



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO N.º 104/2026
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo 024/2026 – Prefeitura Municipal

ASSUNTO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS EM CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que os saldos orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, aprovada conforme Lei nº 1.407 de 04 de dezembro de 2025, na dotação **217 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações** encontram-se devidamente compatíveis com o orçamento geral do município na data deste parecer, para o exercício de 2026.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS				R\$ 6.989.224,87	
EXERCÍCIO *	DESPESA *	DISTRIBUIÇÃO (R\$) ①	VALOR ESTIMADO (R\$) *	SALDO DA DESPESA (R\$) *	
2026 x v	Desp. 217 Pavimentação, Readequação e Restaura... x v		6.989.224,87	6.989.224,87 ②	🔒 🗑️ 🔄
Total			R\$ 6.989.224,87		

+ DESPESA

Total estimado dos itens: **R\$ 6.989.224,87**
Diferença: **R\$ 0,00**

Lei 4.320/64

Art. 2º A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e **anualidade**.

Art. 90º A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as **dotações disponíveis**.

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

As execuções de despesas sem o prévio empenho e sem o devido saldo orçamentário será de responsabilidade dos secretários municipais/ordenadores de despesa no âmbito de suas atribuições e competências, ficando os mesmos responsáveis pelo pagamento das despesas que gerarem.

Congonhinhas – PR, 25 de março de 2026.

ELIZIANE DIONISIO
CONTADORA MUNICIPAL
CRC – PR 077132

